



ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 11.04.01/2021

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Francisco Alex Lopes Brindeiro e Silvanete Soares Silva, nomeados por meio da Portaria nº 013 de 04 de janeiro de 2021, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11.04.01/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais: E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, E.M.E.I.F Francisca Dantas Benicio e E.E.F Professora Andreлина Maria de Sousa, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindoretama inicia o julgamento da fase de habilitação. Constatada a regularidade de toda a documentação apresentada é declarada **HABILITADA** as empresas: CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39; F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31; A C CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.685.502/0001-10; ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15; ESTRUTURE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.736/0001-96; LEST CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.181/0001-10; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21, por terem cumprido com os itens do edital e **INABILITADA** as seguintes empresas: SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.538/0001-01; apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1. c/c 3.4 e não atendeu as exigências do item 3.1.10. alínea “a” todos do Edital. VIGUI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.064/0001-44 apresentou CRC – Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1. do Edital (vencida). L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10 não atendeu as exigências do item 5.1.; 5.2 e 5.3 do anexo I (Projeto Básico) parte integrante do edital. Iniciando-se, a partir da publicação do aviso de julgamento de habilitação, é declarado aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”. Não havendo mais nada a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão complementar, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada adiante por todos os presentes.//


Josimar Gomes Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Silvanete Soares Silva

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Alex Lopes Brindeiro

Membro da Comissão Permanente de Licitação